

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 133/2024/csdpe-ro.

Altera as Resoluções de n.º 3/2013-CS/DPERO, de 02 de maio de 2013, que fixa as atribuições, e substituições automáticas, das Defensorias Públicas da Terceira Entrância e Resolução n.º 39/2015-CS/DPE-RO, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta as atribuições e substituições das titularidades a serem ocupadas pelos Defensores Públicos de Entrância Especial e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos de n.º 3001.105568.2023, e na 283ª Reunião do Conselho Superior, ocorrida em 06 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução n.º 39/2015/CSDPE-RO, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta as atribuições e titularidades de defensores públicos em atuação na segunda instância pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para vigorar com as seguintes alterações;

“[...]”

Art. 2º. Fica criada a 32ª Defensoria Pública de Porto Velho, com titularidade única, com atuação extrajudicial para:

[...] [NR]”

Art. 2º Revogar o disposto no item “I, A, V – TUTELA COLETIVA”, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO, de 02 de maio de 2013, para extinguir a 17ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 166/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JAMILE CONDI BREVIGLIERI para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7073228-62.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7073228-62.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7056984-87.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7046733-10.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) YASSUO TROJAHN HAYASHI para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7019468-33.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 4000729-23.2020.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 21 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0002186-47.2009.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.